

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação, de 7.7729, de 16-1-1989

Data da instalação: 14-11-1990

Data de instalação do Pje:23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição publicado no DEJT em 14-2-2022, p. 3/4.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 16-7-2021

Às 9h30min do dia dezesseis de março de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região / deu início à Correição Ordinária presencial, no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, situado na Alameda Ismael Martins, nº 101, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo Foro Dr. **Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sr^a. Maria do Carmo Oliveira Neta; os servidores Emanuel Ney Almeida Bandeira, Gabriela Bins Gomes da Silva, Iara do Carmo Oliveira Guimarães, Marcelo Araújo da Silva Filho, Márcio Marques da Silva, Marco Antônio Rezende Alencar, Paula Afonso, Silvana Lúcia de Paula Viana e os estagiários Francisco Hermann Soares Bispo e Ruth Waldinéia da Cruz. Ausente a servidora Wilma Maia Pereira em razão de férias regulamentares.

Foro de Sete Lagoas – Quadro de Lotação		
Lotação definida por resolução = 8 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 8 servidores	Chefe do núcleo: Maria do Carmo Oliveira Neta	1
	Calculistas: Paula Afonso Silvana Lúcia de Paula Viana	2
	Atermadora: Iara do Carmo Oliveira Guimarães	1
	Total servidores	4
	Estagiários: Francisco Hermann Soares Bispo Ruth Waldinéia da Cruz	2
Dados da Gestão de pessoas	Oficiais de Justiça: Emanuel Ney Almeida Bandeira (ad hoc) Gabriela Bins Gomes da Silva Marcelo Araújo da Silva Filho (ad hoc) Márcio Marques da Silva Marco Antônio Rezende Alencar (ad hoc) Wilma Maia Pereira	
6 oficiais (incluindo ad hoc)		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas

	2021	2022 até dia 3-3
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.568	722
Média por Vara/dia expediente	3,7	1

No ano de 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.568 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.412 foram do procedimento sumaríssimo e 861 do procedimento ordinário.

No ano de 2022, até o dia 28-2, apurou-se que, em 36 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 302 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 169 foram do procedimento sumaríssimo e 98 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 3-3
Cartas Precatórias recebidas	129	11
Média/dia útil/por Vara	0,18	0,10

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.809 autos de processos, média de 7,8 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.617 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 81,21%.



No exercício de 2022, até o dia 4-3, com 38 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 495 autos de processos, média de 13,02 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 441 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 74,61 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 - até dia 4-3
Processos recebidos	1809	495
Média/dia útil	7,8	13,02
Pendentes de cumprimento	182	96
Total	1991	591
Processos solucionados (*)	1617	441
Produção	81,21%	74,61%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2021, em média, em 3,50 processos, por dia útil. No ano de 2022, até o dia 4-3, a média foi de 5,80 processos por dia útil.

Ano	2021	2022- até dia 4-3
Média de processos por calculista	808	220

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 25 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 4-3
Pendentes ano anterior	5	1
Recebidos	3.171	706
TOTAL	3.176	707
Distribuídos	3.171	703
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	3
Pendentes de cumprimento no prazo	0	96
Pendentes de cumprimento fora do prazo	1	36
Total de pendentes de cumprimento	1	132

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 4-3-2022

Oficial de Justiça	Totais
EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	100
GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	122
MARCELO ARAUJO DA SILVA FILHO	163
MARCIO MARQUES DA SILVA	130
MARCO ANTONIO REZENDE ALENCAR	72
WILMA MAIA PEREIRA	116
Totais	706

Mandados pendentes por oficial de justiça até 4-3-2022

Oficial de Justiça	Totais
EMANOEL NEY ALMEIDA BANDEIRA	31
GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	10
MARCELO ARAUJO DA SILVA FILHO	43
MARCIO MARQUES DA SILVA	24
MARCO ANTONIO REZENDE ALENCAR	24
Totais	132



4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Sete Lagoas a Portaria 1/2017, que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, com a Implantação do Projeto Superforo.

5.1 CONVÊNIO: Existe o convênio nº19CN050/2019 celebrado entre o TRT-3ª Região e a Fundação Educacional Monsenhor Messias – FEMM com o objetivo a estruturação da assistência jurídica voluntária, conforme previsto na Resolução nº 62/2009 do CNJ, por meio da cooperação do Núcleo, de Prática Jurídica do UNIFEMM no Foro Trabalhista de Sete Lagoas.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, recebimento de correspondências físicas e de quaisquer documentos, com a respectiva digitalização e inserção no PJe. Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos físicos arquivados, e-Remessa, malotes físico e digital, triagem (confeção e expedição da respectiva notificação/mandado inicial), SIF, SISCONDJ. Também prepara comunicação e elabora expedientes das secretarias das varas; efetua remeça dos processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminha e distribui cartas precatórias no PJe; digitaliza, distribui e procede a inserção no PJe de processos físicos advindos de outros juízos em razão de Decisão de Exceção de Incompetência.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Sete Lagoas, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de



Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

5) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

6) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

7) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.



9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

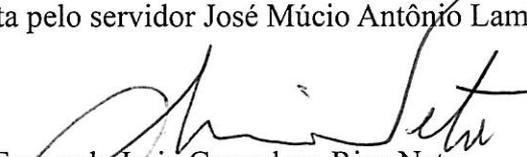
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

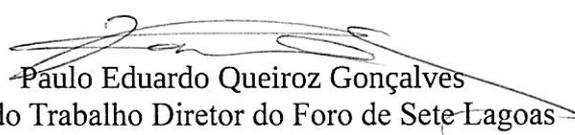
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

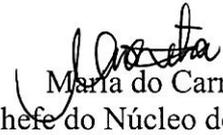
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h40min do dia dezesseis de março de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 33/2022, divulgado no DEJT em 14-2-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Sete Lagoas e pela Chefe do Núcleo do Foro de Sete Lagoas. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves
Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Sete Lagoas


Maria do Carmo Oliveira Neta
Chefe do Núcleo do Foro de Sete Lagoas


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria